



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir dois créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 62.803,20, indica recursos para cobertura, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 62.803,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e três reais com vinte centavos), classificados de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2981 – Construção de cisternas

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo (361) – R\$ 54.803,20

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (362) – R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 62.803,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e três reais com vinte centavos)

Art. 2º Para cobertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º, servirá de recurso o montante de R\$ 62.803,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e três reais com vinte centavos), proveniente de auxílios e convênios mantidos pelo município junto a outros entes governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 05 de março de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 11/2024**

Sério/RS, 05 de março de 2024.

**Sr. Presidente e
Srs. Vereadores:**

Dentre as principais fontes de receita do município, podemos citar atividades como pecuária, avicultura, suinocultura, gado leiteiro, dentre outras. A característica principal de todas elas é a necessidade de recursos hídricos suficientes para que a produção seja satisfatória.

Como certamente é de conhecimento desta câmara, as dificuldades em represar a água da chuva acabam por desperdiçar recursos valiosos para a agricultura e, até mesmo, para o consumo humano, em vista dos sucessivos períodos de estiagem experimentados recentemente. Diante disso, a busca por alternativas que permitam a armazenagem hídrica deve ser analisada pelo poder público, sob pena de, em um futuro próximo, termos de efetuar racionamento severo.

Conforme a Secretaria da Agricultura, a principal alternativa para fazer frente a este problema seria a construção de cisternas no interior do município. Com isso, será possível ampliar as opções de abastecimento agrícola e animal, não dependendo somente de fontes naturais perenes.

Para viabilizar o projeto, o poder executivo, em contato com o governo do estado, foi contemplado com o quantitativo descrito no presente projeto para a construção das cisternas, ou seja, o município não precisará empregar recursos próprios vultuosos. Neste sentido, os benefícios da criação dos créditos especiais são inúmeros e privilegiam o interesse público.

Nestes termos, solicitamos a devida análise dos senhores vereadores e posteriormente a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS